



TERMO DE REFERÊNCIA JUNHO/2024

1. OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos personalizados como impressão, encadernação, cartões de visita, panfletos, credenciais, crachás, confecção de camisas coloridas, entre outros serviços relacionados, para atender as necessidades do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme é sabido a contratação de uma empresa que oferece serviços gráficos, tem a capacidade de fornecer materiais de qualidade e serviços que atendam aos requisitos e necessidades do contratante.

Diante disso, solicitamos, com brevidade, a contratação da empresa especializada em prestação de serviços gráficos personalizados. Visando organizar, executar e garantir padrões de qualidade e profissionalismo.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/21, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente suas alterações posteriores. A presente aquisição será do tipo Dispensa de Licitação pelo valor, desde que atenda as exigências legais e as especificações deste Termo de Referência.

4. DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADA:

PRODUTO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPRESSÃO COLORIDA	2	4,00	8,00

PANFLETO TERAPIA	25	3,00	75,00
FOLDER PPA	500	0,88	440,00
PANFLETO TERAPIA	10	8,00	80,00
FOLDER PALESTRA MULHER	25	6,00	150,00
CONVITES -18 ANOS DUO DESIGN	8	14,00	112,00
CARTÃO DIA DA MULHER DUO DESIGN	12	12,00	144,00
CONVITE – 18 ANOS COUCHE	23	10,00	230,00
CAMISA 18 ANOS DRY FIT	158	33,00	5.214,00
ADICIONAL CAMISA 18 ANOS (XGG)	48	4,00	192,00
CORDÃO BRANCO CREDENCIAL	20	1,00	20,00
ENVELOPES PERSONALIZADOS	3.000	1,07	3.210,00
CRACHÁS COMPLETOS	57	20,00	1.140,00
ENCADERNAÇÃO	21	10,00	210,00
CONVITES RECITAL	200	3,50	700,00
PANFLETOS A4	2500	1,28	3.200,00
CARTILHA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA	85	20,00	1.700,00



TOTAL	R\$ 16.825,00
--------------	----------------------

5. DO CUSTO ESTIMADO

O valor total do presente contrato é de R\$ 16.825,00 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

6. DAS RESPONSABILIDADES:

I- A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- b) Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações do SERGIPEPREVIDENCIA, para o fiel cumprimento do serviço, na data requerida, observando sempre os critérios de qualidade, acondicionamento e quantidade a serem entregues.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SERGIPREVIDENCIA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência da SERGIPREVIDENCIA.
- e) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- f) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Contratante;

II- O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento da prestação dos serviços.
- c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Pagar a importância correspondente aos serviços prestados pelo contratado, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços

7. DO FORNECIMENTO

O fornecimento objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/Instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
37201	09.122.0036	0869	3.3.90.39	1802

9. DO PAGAMENTO

- O SERGIPEPREVIDÊNCIA efetuará o pagamento, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão do termo de aceite pelo gestor do contrato, juntamente com a entrega da Nota Fiscal/Fatura;
- Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do SERGIPEPREVIDÊNCIA do serviço contratado, o fato será imediatamente comunicado à Contratada, para retificação das causas de seu indeferimento;
- A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada;
- Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que as mesmas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o SERGIPEPREVIDÊNCIA de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato.



Porém o desatendimento pela (s) Contratada (s) ao descrito pode motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidas à Administração e a aplicação das penalidades.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela autoridade competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e fazer anotações e registros de todas as ocorrências que de tudo dará ciência ao credenciante para a regularização das falhas ou defeitos observados (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

Aracaju/SE

21 de Junho 2024

Documento assinado digitalmente
 JESSICA MARIA MENEZES DE JESUS
Data: 21/06/2024 09:14:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JESSICA MARIA MENESES DE JESUS
Responsável pelo Termo de Referência

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Ordenador de Despesa